

Acta da 5.^a reunião ordinária
realizada no dia 13
de Março de 1925

Aos treze dias do mês de Março de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cairó, Estado do Rio de Janeiro e País Municipal, presentes os seus Vereadores Francisco Ribeiro Massa, Presidente, Deodoro Aguiar, Secretário, Albano Felles, e outros, D. Duarte Guimarães, Aracy do Basto Machado, Alfredo Pereira de Souza, José Antunes Semprini, faltando com Causa justificada os Senhores vereadores, havendo número legal, assinou a presidência o Vereador Francisco Ribeiro Massa e declarou que se achava aberta a sessão. Procedeu a leitura da acta da sessão anterior e foi lida dicussão e nenhum dos seus Vereadores pediu a palavra submetida a voto foi unanimemente aprovada. Em seguida passou-se a leitura do seguinte Expediente:

Telegramma do Sr. Artur Bernardes, Presidente da Republica. Lida e aprovada.

Requerimento de Cecília Aguiar Paixão pedindo concessão de tenção no Anuário do Cabro aos que lhe foram concedidos em 14 de Dezembro ultimo. A Commissão de Aforamento.

Requerimento de Eugénio Alves Pereira, pedindo tenção no Anuário do Cabro, a Commissão de Aforamento.

Requerimento de José do Valle pedindo pagar aos foros de tenção no Anuário do Cabro e na Associação Assumpção nella Cidade. A Commissão de Finanças e Fazenda. Não havendo mais a discutir

expediente, passava-se a primeira parte da ordem
 do dia. Foi o parecer das Committas, reunidas
 de Justiça e Fazenda no requerimento de D. Collectiva
 Pires Dias da Silva, pedindo dispensa do suposto de Tene
 no baldio de accordo com o parecer lido em sessã
 do dia 11, foi posto em discussã e nenhum ve re ador
 pedindo a palavra submittido a votos foi unani
 mamente approvado.

Parecer das Committas, reunidas de Justiça e
 Fazenda no requerimento de João Ferreira Christom
 como Tutor dos orphãos filhos do fallecido Francisco
 Ferreira dos Santos Cravo, pedindo dispensa do im
 posto de terrenos baldios de accordo com o parecer
 lido em sessã de 11 de Junho mey, posto em
 discussã e nenhum ve re ador pedindo a palavra
 foi unanimente approvado.

Parecer de Cammista de aforamento no requie
 rimento de D. Luis Edmundo Cayes, pedindo em
 aforamento terrenos na freguesia da Figueira,
 de accordo com o parecer lido em sessã de 11 de
 Setembro mey, foi posto em discussã e nenhum
 orphão pedindo a palavra e submittido
 a votos foi unanimente approvado
 demandando de parte o fisco de Maria Salles, por
 regular suspição, por ser socio do requerente.
 Parecer de Cammista de aforamento, no
 requerimento de Manuel Xavier, pedindo a
 terrenos em aforamento no lugar da
 Figueira, de accordo com o parecer lido em
 sessã de 11 de Outubro mey, foi posto em dis
 cussã e não tendo nenhum orphão ve re ador
 pedindo a palavra foi submittido a votos, foi
 unanimente approvado.

Parecer da Cammista de Fazenda no requie
 rimento das Juntas Franciscanas, em que
 pediam novo auxilio para a construção

do p[re]sente a Advogado Nilo Reauba, do e[st]ado
cum a parecer lido em sessao de 11 de Junho
temp[or] que em deferre o pedido da p[re]sente
prova em duvidas e avultas, foi sem ella e un
animamente approvado. Parecer do Com
missario de Justica no officio do Juiz
Leopoldo de Freitas Jatta, pedindo sem
arguer deligencia p[er] tratamento de
saude, de accusar cum a parecer lido em
sessao de 11 de Junho p[ro]t[er] em duvidas
e avultas, foi sem ella unanimemente
approvado. Passou-se a seguinte parte do
Ordem do Dia: Pedi a p[re]sente o Veria
Manoel Scelles e le seguinte Parecer:
no requerimento de Joaquin Joze de Souza
que e do teor seguinte. A Com[un]idade
de favela, attendendo ao que allega Joao
Joze de Souza; e de parecer que he fey de
fictitious e que a dita paga; e subscrito, na
haver no Ord[em]amento do seguinte exer
cicio verba p[er] se restituic[ao], e sendo a
de que se trata, de cento mil, du[as] o supple
caute esperar para o proximo exercicio,
em cujo ord[em]amento caute a restituic[ao]
pedida. P. d. em 13 de Maio de 1925. Manoel
Scelles. Subscrito Duca de Guimaraes
Joze de Souza e Campaio. De 11 de Junho
e Araes do Costa Machado. Caute a
do favela a palara o mesmo creador
le no requerimento de Joao de Souza
o seguinte Parecer. A Com[un]idade
de favela de Justica e favela a
quem foi p[re]sente o requerimento de
Joao de Souza, pedindo de favela de favela
garnido do importo de 100 mil e favela
favela a Rua Paul Verge; Considerando

Christomithin

que este impoito se intitule uma fonte de peccato
 de accordo com o orçamente do Prefectum, e que
 se mais proprietas, e applicante, ficam os
 iguais iscriptas; e considerando que, o supple
 mento allegado, que qualifica tal peccato; e assim
 pesado, foi creado, a exemplo do outro Prefectum,
 para evitar que proprietas de terras na
 Cidade, e os foros insignificantes, fiquem
 sem os mesmos baldios, e que os outros
 que se devem conservar, não sejam por
 falta de lugar, e de espaço que não seja
 o suppleto a terido, salvo se desistir
 do terreno, e nesse caso a Prefectum poderá
 averbar os que em q. uijer Caustum de um
 de prazo limitado. J. J. em 13 de Maio de 1925
 Manoel Salles, Intendente da Prefeitura Municipal
 José Antonio Campes. Deodoro Aguiar
 e Traey do Costa Machado. Mas havendo
 mais ordens do dia, a seu Presidente Comi
 dao de seus vereadores, a occupar esse
 na sessão de 14 designando para a
 ordem do dia da mesma sessão, os pontos
 nos das seguintes matérias a serem transcritas
 que são as seguintes:
 do requerimento do Sr. Antonio pedindo
 distincta de pagamento de imposto de
 dos baldios, e a junção das Comissões
 reunidas de justiça e fazenda.
 Item no requerimento do Sr. Aguiar pe
 ditando, pedindo restituição de impostos
 Campes de Comissões de fazenda. Nada
 mais havendo a tratar se foi signada a
 a sessão. Em Deodoro Aguiar, Secretário
 Antonio Campes

Francisco Ribeiro Massa

Deodoro Aguiar

Francisco de Costa Machado

Seferino Pereira de Souza

Manoel Lameira

Antônio Duarte Guimarães

✓ An quatorze de Março de mil novecentos e sete mil e setenta e sete, no Cidadao de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Paes Principaes presentes os Senhores, Francisco Ribeiro Massa Presidente e Deodoro Aguiar Secretario, Juiz de Direito da Comarca de Seropédica, em causa justificada. Não havendo o mesmo Juiz de Direito assinado o presente que discorde de haver assinado o mesmo Juiz de Direito, assinado o presente. Teu

Francisco Ribeiro Massa

Deodoro Aguiar

Aos dezessete dias do mes de Maio de mil novecentos e
 vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado
 do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as onze
 horas, presentes os seus Vereadores Francisco
 Ribeiro de M. M. Presidente, Deodoro Aguiar, Leu-
 tantes, Antonio Duarte Guimarães e Maria
 Salles, Fez-se discussão e se resolveu os seus
 Vereadores com a seguinte justificativa. Não
 havendo numero legal de Vereadores. Não
 Presidente que se diz não de haver sessões
 que se foi levantado a seguinte Lei
 Francisca Ribeiro M. M.
 Leitor de 1925
 Maria Salles
 Antonio Duarte Guimarães

Acta da 8.ª reunião
 ordinária realizada
 no dia 17 de Maio de
 1925.

Aos dezessete dias do mes de Maio de mil
 novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de
 Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro
 e Paço Municipal, as onze horas, presentes
 os seus Vereadores Francisco Ribeiro de
 M. M. Presidente, Deodoro Aguiar, Leu-
 tantes, Antonio Duarte Guimarães, Maria
 Salles, Aracy do Costa Machado, e
 José Antonio Loupau, Aristides Ferreira dos
 Santos e Alfredo Pereira de Souza. Havendo
 numero legal, o seu Presidente declarou que